

Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Avenida Professor Jesuíno, 261 – Centro – BROTAS – SP CEP 17.380-000.

E-mail-casa.brotas@terra.com.br Tel. (14) 3653.2914.

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei n. ° 9.410 de 07 de junho de 1966.

Utilidade Pública Municipal: Lei n. ° 282 de 10 de março de 1981.

PLANO DE TRABALHO

RECURSOS:

1. FONTES DE RECURSOS: FEDERAL

Nº DA PROGRAMAÇÃO: 350790220230003

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

OSC – Organização da Sociedade Civil – proponente:		CNPJ: 45.774.924/0001-83		
Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Módolo"				
Endereço: Avenida Professor Jesuíno, número 261		Bairro: Centro		
Cidade Estância Turística de Brotas	UF SP	CEP 17380-000	DDD/Telefone (14)3653- 2914	E-mail: <u>casa.brotas@terra.com.br</u>
Banco: 001 Banco do Brasil	Agência: 16675		Conta Corrente: 26.785-6	
Nome do Representante Legal: Júlio Lourenço Neto			CPF: 714.660.538-87	
RG/Órgão Expedidor: 6.340.028 /		Cargo: Presidente		
E-mail: <u>casa.brotas@terra.com.br</u>		Telefone: (14)99719-1850		
Endereço: Avenida Professor Jesuíno, número 261/Centro.		CEP: 17380-000		
2. Apresentação do Histórico da OSC:				

S. Gr. d
Gr.
Gr.

Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Avenida Professor Jesuíno, 261 – Centro – BROTAS – SP CEP 17.380-000.

E-mail-casa.brotas@terra.com.br Tel. (14) 3653.2914.

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei n.º 9.410 de 07 de junho de 1966.

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981.

A Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Módolo" é uma OSC (Organização da Sociedade Civil) beneficente nas áreas de Assistência Social e Educacional, privada, sem fins econômicos, fundada em 1.961 e atende 120 crianças.

No âmbito da Assistência Social atua com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando à orientação e o convívio sócio-familiar e comunitário. Neste sentido é responsável pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos.

No aspecto educacional a Organização da Sociedade Civil trabalha atividades relacionadas ao conteúdo pedagógico inicialmente desenvolvido pela professora da Instituição de Ensino. Tais atividades são planejadas baseadas no Plano de Gestão da Secretaria de Educação 2015-2018. Nesse sentido, as principais vítimas das vulnerabilidades sociais atendidas pela OSC são as crianças, ocasionando mudança de comportamento e comprometimento no rendimento escolar, social e comunitário.

São desenvolvidas atividades socioeducativas e o público alvo são crianças de 04 anos a 11 anos e 11 meses e suas famílias.

A experiência do serviço ofertado tem como objetivo ampliar repertórios e oferecer oportunidades para compreenderem e expressarem o mundo utilizando as diferentes formas, fortalecendo o reconhecimento das crianças assistidas como cidadãos e *sujeitos de direitos* – um dos fundamentos das políticas públicas que visam à garantia desses direitos.

O foco de atuação de acordo com a Finalidade Estatutária:

Art. 2º - São finalidades da associação:

I - Prestar às crianças de Brotas e suas famílias, devidamente matriculadas na Entidade, assistência material e moral, alimentar, social, educacional, cultural, arte, lazer, ambiental, esporte e saúde.

II - Congregar, orientar e colaborar com o estado, entidades de classe, instituições sociais, culturais, educacionais e religiosas, e com as pessoas que se proponham a atuar em conjunto para a solução dos problemas materiais e

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Avenida Professor Jesuíno, 261 – Centro – BROTAS – SP CEP 17.380-000.

E-mail-casa.brotas@terra.com.br Tel. (14) 3653.2914.

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei n. ° 9.410 de 07 de junho de 1966.

Utilidade Pública Municipal: Lei n. ° 282 de 10 de março de 1981.

sociais da infância.

III - Coordenar e promover o estudo e solução dos problemas acima referidos propugnando pela respectiva solução, tanto no campo oficial como particular.

IV - Prestar colaboração aos Poderes Públicos e obras particulares que objetivem a proteção da infância, através de estudos, planejamento, criação e incremento de serviços e sua respectiva manutenção.

V - Cooperar para efetiva aplicação dos dispositivos legais relativos à proteção da criança consistindo em trabalho com suas famílias com a finalidade de fortalecer a função protetiva, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria da qualidade de vida, baseado no respeito á heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades dessas famílias, fundamentando-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares e sociais.

VI - Criar e manter departamentos para a efetiva aplicação das referidas leis de proteção e amparo às crianças, na parte que se referir à assistência material, moral, alimentar, social, educacional, cultural, arte, lazer, ambiental, esporte e saúde.

VII - Propugnar para o esclarecimento da opinião pública sobre os problemas sociais da infância, orientando-a e concorrendo para a sua solução.

VIII - Exercer toda e qualquer outra atividade por iniciativa própria, voluntária, ou por força de leis vigentes e que digam respeito ou visem direta ou indiretamente, a proteção da infância.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO/ ATIVIDADE

Título: Estruturação da rede do SUAS: Ações complementares do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Crianças de 04 a 11 anos e 11 meses.	Período de Execução Início: Após repasse Término: 12 meses
---	---

Grp 8
Grp 10
Grp 11
Grp 12
Grp 13
Grp 14
Grp 15
Grp 16
Grp 17
Grp 18
Grp 19
Grp 20
Grp 21
Grp 22
Grp 23
Grp 24
Grp 25
Grp 26
Grp 27
Grp 28
Grp 29
Grp 30
Grp 31
Grp 32
Grp 33
Grp 34
Grp 35
Grp 36
Grp 37
Grp 38
Grp 39
Grp 40
Grp 41
Grp 42
Grp 43
Grp 44
Grp 45
Grp 46
Grp 47
Grp 48
Grp 49
Grp 50

Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Avenida Professor Jesuíno, 261 – Centro – BROTAS – SP CEP 17.380-000.

E-mail-casa.brotas@terra.com.br Tel. (14) 3653.2914.

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei n. ° 9.410 de 07 de junho de 1966.

Utilidade Pública Municipal: Lei n. ° 282 de 10 de março de 1981.

Capacidade Física de atendimento: 160

Capacidade de atendimento para o Município de Brotas: até 160 Crianças de 04 anos a 11 anos e 11 meses.

Forma de Acesso:

1. Encaminhamentos da rede socioassistencial;
2. Encaminhamentos de outras políticas públicas;
3. Demanda espontânea;
4. Centro de Referência de Assistência Social- CRAS Taquaral e Adjacências.

Identificação do Objeto:

Aquisição de materiais de custeio para complementar o atendimento das crianças nos serviços prestados, onde fortalecerá e contribuirá no atingimento dos objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que visa entre outros garantir aquisições progressivas aos seus usuários com ambiente físico adequado e materiais necessários ao apoio ao trabalho social, essencial ao serviço.

As aquisições de matérias serão: gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza, atividades Culturais, recreativas (Locação de brinquedos), serviço de Limpeza e conservação.

Público Alvo:

Crianças de 04 anos a 11 anos e 11 meses.

Prioritariamente:

- Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Mádolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Avenida Professor Jesuíno, 261 – Centro – BROTAS – SP CEP 17.380-000.

E-mail-casa.brotas@terra.com.br Tel. (14) 3653.2914.

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei n. ° 9.410 de 07 de junho de 1966.

Utilidade Pública Municipal: Lei n. ° 282 de 10 de março de 1981.

e oportunidades de convívio familiar e comunitário;

- Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos.

Coordenador:

Gisele Paixão Cavalheri Cassaro

Endereço do Coordenador:

José Augusto Berto, 300 C. Elíseos.

DDD/Telefone:

(14) 3653-2914

Endereço Eletrônico:

casa.brotas@terra.com.br

Responsável Técnico do Projeto:

Nome: Vanessa Machado

Área de Formação: Assistente Social

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

Objetivo Geral:

A Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Mádolo" foi contemplada com a Emenda Parlamentar Federal do programa: Estruturação da rede do SUAS, no valor de R\$25.000,00 (vinte cinco mil reais), que será destinada para compras de material de custeio, como gêneros de alimentação, produtos de higienização, material para manutenção de bens imóveis, contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica (serviços de limpeza e conservação e atividades culturais, recreativas, locação de brinquedos com objetivo de complementar os serviços prestados para as crianças.

Objetivo Específico

Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;

Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário; - valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;

Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Avenida Professor Jesuíno, 261 – Centro – BROTAS – SP CEP 17.380-000.

E-mail-casa.brotas@terra.com.br Tel. (14) 3653.2914.

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei n.º 9.410 de 07 de junho de 1966.

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981.

Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.

Proporcionar através da alimentação a vivência de rituais de oferta, exercício de generosidade, momentos de cuidado e atenção, fazendo compreender que através dela os afetos são simbolizados, expressos, representados, socializados.

5. METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas a serem atingidas.	Indicadores de aferição de cumprimento das metas.	Quantidade e Periodicidade.	Meios de verificação.
Meta 1: Aquisição de gêneros alimentícios Os lanches intermediários são importantes para manter a concentração e disposição. Evitando assim a compensação nas próximas refeições garantida energia e nutrientes necessários para um melhor desempenho nas atividades propostas. A alimentação está ligada diretamente à aprendizagem, pois uma criança bem alimentada	- Aquisição para 100% dos usuários. - Através da prestação de contas.	- 06 (seis) vezes ao ano.	Análise da prestação de conta. - Lista de presença. - Foto. - Protocolo. - Pesquisa de satisfação.

Gr 1 f Gr.
Gr 2 f Gr.
Gr 3 f Gr.

Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Avenida Professor Jesuíno, 261 – Centro – BROTAS – SP CEP 17.380-000.

E-mail-casa.brotas@terra.com.br Tel. (14) 3653.2914.

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei n. ° 9.410 de 07 de junho de 1966.

Utilidade Pública Municipal: Lei n. ° 282 de 10 de março de 1981.

<p>mostra uma melhor disposição para aprender e desenvolver em suas habilidades, ajudando também a ter uma melhor concentração. O alimento acaba contribuindo para um melhor aproveitamento.</p>			
<p>Meta 2: Material de higiene pessoal (Pente, escova de cabelo e escova de dente)</p> <p>Aquisição dos produtos de higiene pessoal é de extrema importância, eles previnem doenças, proporcionam bem-estar, fortalecem a</p>	<p>- Através da prestação de contas.</p>	<p>- 01(uma) única compra para ser utilizado durante o ano para atendimento de 100% dos usuários.</p>	<p>- Analise da prestação de conta. -Lista de presença. - Foto. -Relatório.</p>

Q *Gr* *s* *s* *gr*
d. *r* *am*

Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Avenida Professor Jesuíno, 261 – Centro – BROTAS – SP CEP 17.380-000.

E-mail-casa.brotas@terra.com.br Tel. (14) 3653.2914.

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei n. ° 9.410 de 07 de junho de 1966.

Utilidade Pública Municipal: Lei n. ° 282 de 10 de março de 1981.

<p>autoestima e promovem inserção social. As escovas de dentes na higiene bucal infantil são muito importantes, não só para evitar cáries ou outras doenças, mas também para desenvolver o hábito. Sendo também responsáveis por fazer a limpeza e aumentar a proteção e a durabilidade dos dentes.</p>			
<p>Meta 3: Materiais de Informática. Objetivando proporcionar o bom andamento das atividades</p>	<p>- Através da prestação de contas. Atingir 100% dos usuários assistidos pela Casa da Criança de Brotas.</p>	<p>- A compra de materiais será realizada trimestralmente de acordo com as necessidades para atendimentos de 100% dos usuários assistidos.</p>	<p>- Analise da prestação de conta. - Foto. -Relatório.</p>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'D' and various initials like 'Gru', 'f', and 'M'.

Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Avenida Professor Jesuíno, 261 – Centro – BROTAS – SP CEP 17.380-000.

E-mail-casa.brotas@terra.com.br Tel. (14) 3653.2914.

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei n. ° 9.410 de 07 de junho de 1966.

Utilidade Pública Municipal: Lei n. ° 282 de 10 de março de 1981.

<p>executadas diariamente por esta OSC, visando manter o pleno funcionamento e dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nas áreas administrativas. Impactando positivamente e diretamente nos resultados a serem alcançadas pelas tarefas desenvolvidas nesta OSC.</p>			
<p>Meta 4: Combustíveis e Lubrificante. A utilização de combustíveis e lubrificantes é</p>	<p>- Através da prestação de contas para atendimento de 02 (duas) crianças por determinação do Ministério Público.</p>	<p>- Recurso será utilizado mensalmente.</p>	<p>-Análise da prestação de conta. Lista de presença. -Relatório.</p>

De *Gpc* *d* *f* *Gpc* *2011*

Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Avenida Professor Jesuíno, 261 – Centro – BROTAS – SP CEP 17.380-000.

E-mail-casa.brotas@terra.com.br Tel. (14) 3653.2914.

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei n. ° 9.410 de 07 de junho de 1966.

Utilidade Pública Municipal: Lei n. ° 282 de 10 de março de 1981.

<p>imprescindível para visitas aos atendidos, levar e buscar por determinação judicial diariamente algumas crianças que moram na área Rural</p>			
<p>Meta 5: Material Educativo e Esportivo.</p> <p>Material destinado a execução de atividades esportivas. As redes de proteção para prática esportivas / tatame de E.V.A de encaixe para proteção contra queda e friagem do chão gelado e compra de jogos educativos. Em consonância com a proposta da OSC, de desenvolver, dentre outras, atividades esportivas, visando</p>	<p>- Atingir 100% dos usuários assistidos pela Casa da Criança de Brotas.</p>	<p>- Atualmente temos 145 crianças inseridas na Casa da Criança de Brotas.</p> <p>- Será realizado somente 01 (uma) compra, para que o material possa ser utilizado de acordo com cronograma.</p>	<p>- Foto.</p> <p>- Pesquisa de satisfação.</p> <p>- Relatórios.</p>

De *Gr* *f* *Gr* *AM*

Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Mádolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Avenida Professor Jesuíno, 261 – Centro – BROTAS – SP CEP 17.380-000.

E-mail-casa.brotas@terra.com.br Tel. (14) 3653.2914.

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei n. ° 9.410 de 07 de junho de 1966.

Utilidade Pública Municipal: Lei n. ° 282 de 10 de março de 1981.

<p>desenvolvimento integral do indivíduo, biopsicossocial, o material educativo/esportivo torna-se imprescindível na dinâmica de trabalho com as crianças assistidas na OSC.</p>			
<p>Meta 6: Atividades Culturais, recreativas (Locação de brinquedos). As atividades recreativas e culturais constituem uma ferramenta indispensável na aprendizagem, desenvolvimento e alcance de condições de bem-estar e qualidade de vida dos usuários. Proporcionando uma nova visão sobre a atividade infantil e se constituindo em um exemplo vivo da valorização das atividades lúdicas infantis. Além disso,</p>	<p>- Atingir 100% dos usuários assistidos pela Casa da Criança de Brotas.</p>	<p>- Previsão de 03 (três) vezes ao ano.</p>	<p>- Fotos pesquisa de satisfação e relatórios.</p>

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Avenida Professor Jesuíno, 261 – Centro – BROTAS – SP CEP 17.380-000.

E-mail-casa.brotas@terra.com.br Tel. (14) 3653.2914.

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei n. ° 9.410 de 07 de junho de 1966.

Utilidade Pública Municipal: Lei n. ° 282 de 10 de março de 1981.

<p>objetiva respeitar as necessidades de afetividade promove o respeito e minimiza a influência dos métodos educacionais muito rígidos, proporciona o direito de ser criança, enquanto desenvolve as capacidades infantis com espontaneidade e criatividade. Nessa análise o brinquedo é um objeto facilitador do desenvolviment o das atividades lúdicas, que desperta a curiosidade das crianças, exercita a inteligência e permite a imaginação e a invenção.</p>			
--	--	--	--

[Handwritten signature]

Gm

Gm
[Handwritten marks]

Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Avenida Professor Jesuíno, 261 – Centro – BROTAS – SP CEP 17.380-000.

E-mail-casa.brotas@terra.com.br Tel. (14) 3653.2914.

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei n. ° 9.410 de 07 de junho de 1966.

Utilidade Pública Municipal: Lei n. ° 282 de 10 de março de 1981.

6. FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO

6.1 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROPOSTAS

Descrição da atividade	MESES DE EXECUÇÃO											
	1º Out/ 23	2º Nov/ 23	3º Dez/ 23	4º Jan/ 24	5º Fev/ 24	6º Mar/ 24	7º Abr/ 24	8º Mai/ 24	9º Jun/ 24	10º Jul/ 24	11º Ago/ 24	12º Set/ 24
Gêneros de Alimentação.		x	x	x			x			x		x
Material de higiene.	x											
Materiais de Processamento de Dados.	x			x			x			x		
Combustíveis e Lubrificante Automotivos.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Material Educativo e Esportivo.	x											
Atividades Culturais, recreativas (Locação de brinquedos).			x			x				x		

7- RESULTADOS ESPERADOS

6.2 – METODOLOGIA

As atividades culturais e recreativas desenvolvidas nos meses de dezembro 2023/ março 2024/ e julho 2024 ocorrerão no prédio da OSC através de aluguel de brinquedos infláveis.

Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;

Prevenção da ocorrência de riscos sociais, ou reincidência;

Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;

Melhoria no espaço físico do ambiente de trabalho, buscando o bem estar das crianças, famílias e funcionários;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Avenida Professor Jesuíno, 261 – Centro – BROTAS – SP CEP 17.380-000.

E-mail-casa.brotas@terra.com.br Tel. (14) 3653.2914.

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei n. ° 9.410 de 07 de junho de 1966.

Utilidade Pública Municipal: Lei n. ° 282 de 10 de março de 1981.

8. PLANO DE APLICAÇÃO

DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
NATUREZA DA DESPESA	TOTAL
ESPECIFICAÇÃO	
Material de Consumo	R\$ 17.500,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 7.500,00
TOTAL (R\$)	R\$ 25.000,00

8.1 - DETALHAMENTOS DAS DESPESAS			
MATERIAIS DE CONSUMO- Previsão			
Item	Especificação	Valor unitário por compra	Valor total (anual)
01	Gêneros alimentícios Kit Lanchinhos- Pão com presunto e queijo, bolinhos, frutas, sucos, bolachas, refrigerantes, achocolatados prontos.	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
02	Material de Higiene- Pentes, escovas de cabelo e escovas de dentes.	1única compra.	R\$ 1.100,000
03	Materiais de Processamento de Dados / Tintas de impressoras e tonners	4 compras média R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
04	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos- Álcool Hidratado e Gasolina	R\$ 250,00/mês	R\$ 3.000,00

Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Mádolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Avenida Professor Jesuíno, 261 – Centro – BROTAS – SP CEP 17.380-000.

E-mail-casa.brotas@terra.com.br Tel. (14) 3653.2914.

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei n. ° 9.410 de 07 de junho de 1966.

Utilidade Pública Municipal: Lei n. ° 282 de 10 de março de 1981.

05	Material Educativo e Esportivo (Rede proteção para práticas esportivas), tatame de EVA de encaixe, jogos educativos.	Compra única	R\$ 4.400,00
SUBTOTAL: R\$ 17.500,00			
SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA- Previsão			
Item	Especificação	Valor unitário	Valor total (anual)
06	Atividades culturais, recreativas (locação de brinquedos) Locação de brinquedos infláveis	03 x no ano R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
SUBTOTAL: R\$ 7.500,00			
TOTAL:			R\$ 7.500,00

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 DESEMBOLSO DO CONCEDENTE R\$ 25.000,00

O recurso financeiro Extra Orçamentário será liberado de acordo com o repasse do recurso Federal, em parcela única no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

10. MÉTODO DE MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO

O método de monitoramento e avaliação utilizado será procedimentos de análise e acompanhamento das ações e resultados alcançados checando se as atividades e resultados realizados correspondem ao que foi planejado e se os objetivos previstos estão sendo alcançados.

As atividades terão um planejamento para nortear a execução das atividades podendo ocorrer adequação na metodologia caso necessário.

Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Mádolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Avenida Professor Jesuíno, 261 – Centro – BROTAS – SP CEP 17.380-000.

E-mail-casa.brotas@terra.com.br Tel. (14) 3653.2914.

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei n. ° 9.410 de 07 de junho de 1966.

Utilidade Pública Municipal: Lei n. ° 282 de 10 de março de 1981.

FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES:

Avaliações mensais ou após a conclusão de cada fase do projeto.

As formas de aferição serão através da descrição dos indicadores quantitativos e qualitativos através de:

- Registro fotográfico e videográficos das ações, mediante apresentação das atividades realizadas;
- Registros de relatórios técnicos;
- Lista de presença;

- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Serão utilizadas as devolutivas dos registros fotográficos e videográficos, das redes sociais e dos relatórios de visitas domiciliares.

Essas devolutivas auxiliam a análise dos pontos positivos e negativos no decorrer da execução do plano, identificando o que precisa ser reestruturado, para melhor qualidade do serviço prestado.

- Avaliação dos relatórios;
- Gerenciamento das tarefas;
- Monitoramento do desempenho;
- check-list ;
- Pesquisa de satisfação;

- IMPACTO SOCIAL:

- A segurança de convívio, garantida aos usuários pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), refere-se à efetivação do direito à convivência familiar e à proteção da família. Visa o enfrentamento de situações de isolamento social, enfraquecimento ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, além de

Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Mádolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Avenida Professor Jesuíno, 261 – Centro – BROTAS – SP CEP 17.380-000.

E-mail: casa.brotas@terra.com.br Tel. (14) 3653.2914.

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei n.º 9.410 de 07 de junho de 1966.

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981.

situações discriminatórias e estigmatizantes.

- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo;
- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;

11. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde	Remuneração (bruto) R\$	Total Ano (bruto)R\$
Coordenadora-Parte	01	R\$ 4.957,09	R\$64.442,17
Serviços Gerais	03	R\$ 1.700,18	R\$66.307,02
	01	R\$1.898,46	R\$24.679,98
	01	R\$1.805,63	R\$23.473,19
			R\$114.460,19
Assistente Social	01	R\$ 3.463,80	R\$45.029,40
Psicóloga	01	R\$ 3.463,80	R\$45.029,40
Nutricionista	01	R\$ 1.730,00	R\$22.490,00
	04	R\$ 2.216,61	R\$115.263,72
Educadora Social			
Cozinheira	01	R\$ 2.109,40	R\$27.422,20
Assistente Administrativo - Parte	01	R\$ 3.131,17	R\$35.625,36
Auxiliar de Cozinha	01	R\$1.951,20	R\$ 25.365,60
Total R\$			R\$ 495.128,04

Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Mádolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Avenida Professor Jesuíno, 261 – Centro – BROTAS – SP CEP 17.380-000.

E-mail-casa.brotas@terra.com.br Tel. (14) 3653.2914.

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei n. ° 9.410 de 07 de junho de 1966.

Utilidade Pública Municipal: Lei n. ° 282 de 10 de março de 1981.

12. RECURSOS FÍSICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
1	07	Sala oficina/multiuso (Capacidade 25 pessoas)
2	02	Sala para Equipe Técnica
3	01	Sala de Coordenação
4	01	Sala Secretaria
5	01	Salão Central
6	01	Galpão coberto
7	01	Cozinha com Despensa
8	01	Refeitório
9	10	Banheiros

13. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
1	01	Maquina Fotográfica
2	07	Computadores
3	04	Impressoras
4	02	Veículos
5	03	Notebook
6	03	Telefones
7	02	Datashow
8	01	Celular
9	06	Televisão
10	06	DVD

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Mádolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Avenida Professor Jesuíno, 261 – Centro – BROTAS – SP CEP 17.380-000.

E-mail: casa.brotas@terra.com.br Tel. (14) 3653.2914.

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei n.º 9.410 de 07 de junho de 1966.

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981.

14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	MESES DE EXECUÇÃO											
	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Elaboração do Projeto	X											
Recebimento do recurso	X											
Homologação do Processo	X											
Processo de Cotação	X											
Material de custeio												
Recebimento do Material de custeio		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Processo de Cotação de serviços de Terceiros - pessoa jurídica	X											
Processo de Contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica. (Ativ. Culturais)			X			X				X		
Relatório das atividades			X				X				X	
Prestação de Contas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Gp", "J", "Gp", "M", and "X".

Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Avenida Professor Jesuíno, 261 – Centro – BROTAS – SP CEP 17.380-000.

E-mail-casa.brotas@terra.com.br Tel. (14) 3653.2914.

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei n. ° 9.410 de 07 de junho de 1966.

Utilidade Pública Municipal: Lei n. ° 282 de 10 de março de 1981.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo será de 12 (doze) meses

15. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela administração pública municipal direta e indireta, de forma devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

Local e data

Proponente

16. APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL:

Aprovado

PLANO DE

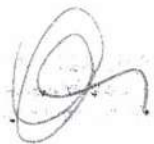
TRABALHO

Secretário ou responsável

APROVADO

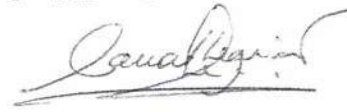
Local e data

Brotas, 15 de agosto de 2023.



Júlio Lourenção Neto

Presidente



Gisele P. Cavalheri Cassaro
Coordenadora
Casa da Criança de Brotas

Tatiana Guerra Anastácio Carreira
Psicóloga
CRP 06/175114



17. MEMÓRIA DE CÁLCULO-MATERIAL DE CONSUMO

Item	Produto	QTD. TOTAL	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	out/23		nov/23		dez/23		jan/24		fev/24		mar/24	
					QTD E	R\$ UNIT	QTD E	R\$ UNIT	QTD E	R\$ UNIT	QTD E	R\$ UNIT	QTD E	R\$ UNIT	QTD E	R\$ UNIT
1	Gêneros Alimentícios (Kit lanches)	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00			1	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00				
2	Material de higiene de	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	1	R\$ 1.100,00										
3	Materiais de Processamento de dados	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00	1	R\$ 750,00					1	R\$ 750,00				
4	Combustíveis e Lubrificantes	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00	1	R\$ 250,00	1	R\$ 250,00	1	R\$ 250,00	1	R\$ 250,00	1	R\$ 250,00		R\$ 250,00
5	Material Educativo e Esportivo	1	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	1	R\$ 4.400,00										
TOTAL GERAL				R\$ 17.500,00		R\$ 6.500,00		R\$ 1.250,00		R\$ 1.250,00		R\$ 2.000,00		R\$ 250,00		R\$ 250,00

Item	Produto	QTD. TOTAL	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	abr/24		mai/24		jun/24		jul/24		ago/24		set/24	
					QTD DE	R\$ UNIT	QTD E	R\$ UNIT	QTD DE	R\$ UNIT	QTD E	R\$ UNIT	QTD DE	R\$ UNIT	QTD DE	R\$ UNIT
1	Gêneros Alimentícios (Kit lanches)	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00	1	R\$ 1.000,00					1	R\$ 1.000,00				R\$ 1.000,00
2	Material de higiene de	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00												
3	Materiais de Processamento de dados	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00	1	R\$ 750,00					1	R\$ 750,00				
4	Combustíveis e Lubrificantes	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00	1	R\$ 250,00	1	R\$ 250,00	1	R\$ 250,00	1	R\$ 250,00	1	R\$ 250,00		R\$ 250,00
5	Material Educativo e Esportivo	1	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00												
TOTAL GERAL				R\$ 17.500,00		R\$ 2.000,00		R\$ 250,00		R\$ 250,00		R\$ 2.000,00		R\$ 250,00		R\$ 1.250,00

Obs: Referentes às despesas com gêneros alimentícios as quantidades de compras serão feitas para 100% dos atendidos

Gr

17.1 MEMÓRIA DE CÁLCULO - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Item	Produto	QTD. TOTAL	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	dez/23		mar/24		jul/24	
					QTD DE	R\$ UNIT	QTD DE	R\$ UNIT	QTD DE	R\$ UNIT
1	Atividades Culturais, recreativas (locação de brinquedos)	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00	1	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00
TOTAL GERAL			R\$	7.500,00		R\$ 2.500,00		R\$ 2.500,00		R\$ 2.500,00

Brotas, 15 de agosto de 2.023

Gisele Paixão Cavalheri Cassaro

Coordenadora

A
GR

17 - MEMÓRIA DE CÁLCULO**Anexo - 17.1 - Material de Consumo**

NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALORES	
		Média p/ compra	Total Anual
Relação de Itens no plano	Gêneros Alimentícios (Kit Lancinhos)	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
Relação de Itens no plano	Material de higiene	compra única	R\$ 1.100,00
Relação de Itens no plano	Materiais de Processamento	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
Relação de Itens no plano	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
Relação de Itens no plano	Material Educativo e Esportivo	compra única	4.400,00
TOTAL			R\$ 17.500,00

Anexo - 17.2- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALORES	
		Média p/ compra	Total Anual
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Atividades culturais, recreativas (locação de brinquedos).	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
TOTAL			R\$ 7.500,00

TOTAL R\$ 25.000,00